



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO - DTP

EDITAL Nº 042/2025-DTP/UEM

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O **Resultado da Avaliação Curricular** das candidatas inscritas no processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **COORDENADOR DE CURSO** para o curso de Especialização em **EDUCAÇÃO INFANTIL**, ofertado na modalidade de Educação a Distância, pela Universidade Estadual de Maringá, em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), aberto por meio do **Edital nº 035/2025-DTP/UEM**.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

COORDENAÇÃO DE CURSO

ORDEM	NOME	CPF	Formação Acadêmica (máximo de 20 pontos)	Experiência profissional (máximo de 20 pontos)	Coordenação Colegiado (máximo de 40 pontos)	Coordenação em Projetos de ensino ou extensão (máximo 20 pontos)	TOTAL
1º	ROSANGELA CÉLIA FAUSTINO	642.***.***-91	20,00	20,00	40,00	20,00	100,00
2º	LILIAN ALVES PEREIRA PERES	030.***.***-39	15,00	20,00	40,00	20,00	95,00
3º	LEILA PESSÔA DA COSTA	760.***.***-53	20,00	20,00	00,00	20,00	60,00

2. DO RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 2.1 Cabe pedido de recurso do resultado da avaliação curricular, **exclusivamente, em caso de erro de fato ou de direito** na análise da documentação enviada pelo candidato.
- 2.2 Após o preenchimento do **formulário de recurso**, disponível no **Anexo I** deste Edital, o candidato deverá encaminhá-lo para o endereço eletrônico sec-dtp@uem.br, com o título na mensagem **“Recurso - resultado da avaliação curricular – Edital 035-2025-DTP-UEM”**, no período compreendido entre as **18h** (horário de Brasília/DF) do dia **17 de julho de 2025** e **23h59min** (horário de Brasília/DF) do **22 de julho de 2025**.
- 2.3 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado no subitem 2.2 não serão analisados.
- 2.4 Em nenhuma hipótese será aceito o envio de novos documentos junto com o pedido de recurso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO - DTP

2.5 Os recursos que não comprovarem o erro de fato ou de direito, na análise da documentação enviada pelo candidato, serão indeferidos, não cabendo pedido de reconsideração.

Maringá, 17 de julho de 2025.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves
**Diretora do Centro de Ciências Humanas,
Letras e Artes (CCH/UEM)**



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – EDITAL Nº 065/2024-UAB/UEM

(Processo Seletivo aberto pelo Edital Nº 035/2025-DTP/UEM)

Nome:	
E-mail:	

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO

--